



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Portaria nº 13/2025/CGJCE
Junho de 2025

34ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza

Corregedora-Geral da Justiça:
Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra

Juiz Corregedor Auxiliar:
Dr. Felipe Augusto Rola Pergentino Maia

1 – IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO	
Processo nº:	0001211-34.2025.2.00.0806
Unidade:	34ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Entrância:	Final
Endereço:	Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220, Edson Queiroz, Fortaleza-Ce
Telefone:	(85) 3108-0830
Período da inspeção:	Junho de 2025
Portaria nº:	13/2025-CGJCE
Percentual de Digitalização:	100%

2 - DADOS FUNCIONAIS DO(A) MAGISTRADOS(A)	
Nome: Jorge Di Ciero Miranda	Matrícula: 2241
(x) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(x) Titular () Respondendo () Auxiliando
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____/____
Exercício cumulativo: () Sim (x) Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: 30/01/1998	Ingresso na Vara: 03/02/2023
O juiz reside na Comarca?	(x) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (x) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (x) Não Qual? Coordenador do Núcleo 4.0
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (x) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (x) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 - QUADRO DE PESSOAL		
3.1 - ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		--
3.2 - JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		--
3.3 - OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		--
3.4 - TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		--

3.5 - AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	01
Sandra Maria Filgueira de Queiroz Cabo		4557
3.6 - ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	01
Thamires Guimarães Gomes		51651
3.7 - ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	02
Carlos Alberto Moreira Martins Filho		51277
Sofia Amora Lima		52889
3.8 - TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		--
3.9 - CEDIDOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		--
3.10 - CARGOS EM COMISSÃO	TOTAL	
Jocineide Ribeiro Braga de Queiroz	Diretora de Gabinete	43086
Andrea Maria Sobreira Karam	Assistente de Unidade	51148
Barbara Rodrigues Viana Pereira Pontes	Assistente de Apoio	49475
André Luiz Marques Pereira	Assistente de Apoio	52434
Alessandra Fogolim Rodrigues	Assistente de Apoio	53580

4 - REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nome: Giovana de Melo Araújo	(x) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (x) Não	Quais?

5 - REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA

Nome: Luciana Cordeiro de Alencar	(x) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (x) Não	Quais?

6 - COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Aos Juízes de Direito das Varas Cíveis Comuns e das Especializadas nas Demandas em Massa compete, por distribuição, exercer as atribuições definidas nas leis processuais civis e em resoluções editadas pelo Tribunal de Justiça, não privativas de outro Juízo.

7 - ACERVO PROCESSUAL

Processos pendentes de baixa	3.731
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante	0

Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		58
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		3.399
Data da Inspeção: Outubro de 2023	Processo nº: 0000779-83.2023.2.00.0806	
() Diminuiu (x) Aumentou	Diferença:	332

8 - DADOS DA UNIDADE E DO(A) MAGISTRADO(A)

8.1 - Atuação de Grupos de Trabalho para melhoria da produtividade

Grupo	Portaria	Período
NPR	NADA CONSTA	NADA CONSTA
NQI	NADA CONSTA	NADA CONSTA
Nupaci	NADA CONSTA	NADA CONSTA

8.2 - Produtividade do magistrado

Item	Todas as Unidades (Últimos 12 meses)		Unidade Inspeccionada (Últimos 12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamentos	1155	96,25	1139	94,92
Homologatória	90	7,5	88	7,33
Audiências	263	21,92	256	21,33
Despachos	4624	385,33	4112	342,67
Interlocutória	2576	214,67	1941	161,75
Monocrática	0	0	0	0
Voto/Acordão	0	0	0	0
Recurso Interno	147	12,25	143	11,92

8.3 - Gestão de desempenho

Processos novos	665
Processos pendentes de julgamento	2.855
Processos julgados	791
Processos pendentes de baixa	3.731
Processos baixados	609

8.4 - Gestão do acervo

Processos conclusos para Sentença	145
Processos julgados e não baixados	862
Processo Suspenso	203
Processos Reativados no mês	0
Processos Transitados no mês	0
Processos em grau de recurso no mês	0
Processos remetidos a outro foro no mês	0

Processos arquivados definitivamente no mês		0
Processos entrados no mês		0
Processos julgados no mês		0
Procedimentos entrados no mês		0
Procedimentos arquivados no mês		0
8.5 - Processos prioritários		
Réu Preso	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
Idoso	Pendente de Julgamento	581
	Pendente de Baixa	797
Menor	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
Doença grave	Pendente de Julgamento	30
	Pendente de Baixa	47
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento	13
	Pendente de Baixa	14
Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamentos	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
8.6 - Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos pendentes de julgamento paralisados entre 101 e 180 dias		607
Quantidade dos processos pendentes de julgamento paralisados entre 181 e 360 dias		473
Quantidade dos processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 360 dias		6
Total		1086
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias		38,04%
8.7 - Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		99,62%
Índica de conformidade de classe (CNJ)		100%

9 - AUDIÊNCIAS	
9.1 - Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	658
Total de audiências realizadas	277
Audiências não realizadas	57
Audiências canceladas/redesignadas	90
9.2 - Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	0
Processos aguardando a realização de audiência	7
Audiência designada com a data mais distante	28/07/2025

10 - AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS	
10.1 - Taxa de Congestionamento	
2023 – Geral	70,80%
2023 – Pertence à Taxa	80,94%
2024 – Geral	68,78%
2024 – Pertence à Taxa	78,56%
2025 – Geral (até o mês da inspeção)	70,73%
2025 – Pertence à Taxa (até o mês da inspeção)	76,33%
10.2 - Índice de Atendimento à demanda – IAD	
2023	94,52%
2024	97,81%
2025 (até o mês da inspeção)	91,58%
10.3 - Julgados/Novos	
2023	48,13%
2024	97,81%
2025 (até o mês da inspeção)	91,58%
10.4 - Meta 1 – Julgar mais processos do que os distribuídos	
Julgados	646
Novos	552
Entrados	0
Entrados por redistribuição	7
Saídos	7
Saídos por redistribuição	14
Cumprimento	119,85%
Julgamentos para atingir a meta	0
10.5 - Meta 2 – Julgar processos mais antigos	
Julgados	203
Julgados anterior	1397

Acervo Inicial	870
Entrados totais	13
Saídos totais	14
Pendentes	666
Cumprimento	88,26%
Julgamentos para atingir a meta	213
Cumprimento antigo	NA
Julgamentos dos processos antigos para atingir a meta	NA
10.6 - Meta 3 – Estimular a conciliação	
Sentença N.C	615
Conciliações	28
IC atual	4,55%
Sent. N.C. (ano anterior)	1001
Conciliação (ano anterior)	76
IC (ano anterior)	7,59%
Cumprimento	52,99%
Conciliações faltantes	47
10.7 - Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.	
Julgados	NA
Julgados anterior	NA
Acervo Inicial	NA
Entrados totais	NA
Saídos totais	NA
Pendentes	NA
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	NA
10.8 - Meta 5 – Reduzir em 0,5 a Taxa de Congestionamento líquida de conhecimento.	
Baixados 12 meses	1142
Baixados mês	168
TCLC atual	74,17%
Meta	76,95%
Taxa base	77,45%
Pendentes	3280
Cumprimento	103,74%
Baixas para atingir a meta	0
10.9 - Meta 6 – Impulsionar os processos de ações ambientais	
Julgados	NA
Acervo Inicial	NA

Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	NA
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	NA
10.10 - Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de violência doméstica	
Julgados	NA
Julgados anterior	NA
Acervo Inicial	NA
Entrados totais	NA
Saídos totais	NA
Pendentes	NA
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	NA
10.11 - Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de feminicídio	
Julgados	NA
Julgados anterior	NA
Acervo Inicial	NA
Entrados totais	NA
Saídos totais	NA
Pendentes	NA
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	NA
10.12 - Meta 10 – Impulsionar os processos de ações ambientais	
Julgados	1
Julgados anterior	0
Acervo Inicial	1
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	0
Cumprimento	111,11%
Julgamentos para atingir a meta	0

11 - INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA UNIDADE POR MEIO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO

11.1 - Processos Conclusos

Para Despacho	2005
Para Decisão Interlocutória	138

11.2 - Processos com pedido de liminar	
Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(x) Sim () Não
Como é feito? Ao ser postergado insere-se a etiqueta de urgência e o acompanhamento posterior pelo monitoramento da tarefa concluso para decisão de urgência.	
11.3 - Custas processuais	
Há controle da cobrança das custas finais?	(x) Sim () Não
Como é feito? Realizamos a análise periódica na tarefa de GAB – custas – Realizar controle de custas Finais.	

12 - PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE	
12.1 - Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	0
Ações Cíveis Públicas	7
Ações de Improbidade Administrativa	0
12.2 - Tribunal Popular do Juri	
Total de processos de competência do Tribunal do Júri	0
Júris realizados nos últimos 12 meses	0
Júris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Júri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
12.3 - Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
12.4 - Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0

13 - GERENCIAMENTO DA UNIDADE	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(x) servidor específico () revezamento

Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(x) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(x) Sim () Não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(x) Sim () Não
13.1 - Audiências	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024:	245
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2025 até o mês anterior em que a inspeção será realizada:	37
13.2 - Videoconferência	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(x) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(x) Sim () Não
Cadastro no SAV foi realizado:	(x) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(x) Sim () Não

14 - ANÁLISE ESTRUTURAL	
14.1 - Estrutura física e conservação do imóvel	
O espaço é suficiente e adequado para o desempenho das atividades do Juízo de Direito?	(x) Sim () Não
Possui acessibilidade?	(x) Sim () Não
Estrutura física:	() Ótima (x) Boa () Regular () Ruim
Reclamações/Constatações: Sem reclamações ou constatações.	
14.2 - Mobiliário	
(x) Suficiente () Insuficiente	
Estado de conservação:	() Ótimo (x) Bom () Regular () Ruim
Reclamações/Constatações: Sem reclamações ou constatações.	

15 - INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA SECRETÁRIA JUDICIÁRIA DE 1º GRAU (SEJUD) POR MEIO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO

Unidade:	Secretária de 1º Grau do Estado do Ceará
Endereço:	R. Des. Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Edson Queiroz, Fortaleza, CEP 60811-690 – Fórum Clóvis Bevilacqua
Telefone:	(85) 3492-8024

DO(A) JUIZ(ÍZA) COORDENADOR(A)

Nome: Danielle Estevam Albuquerque	Matrícula: 7556
Exercício cumulativo: () Sim (x) Não	Quais?
O juiz reside na Comarca?	(x) Sim () Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (x) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (x) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (x) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

VISÃO GERAL

Processos pendentes por tipo de atividade (Processo nas filas da SEJUD de 1º Grau para análise, decurso de prazo, cumprimento ou devolução, etc.).

EXPEDIENTE

Data da extração:

Aguardando	Quantidade	Data mais antiga
Emissão ou em elaboração	3	03/06/2025
Cumprimento ou devolução	9	21/05/2025
Decurso de prazo	238	07/05/2025

OBSERVAÇÕES:

Sem observações.

OUTROS

Data da extração:

Aguardando	Quantidade	Data mais antiga
Trânsito em julgado	0	--
Arquivamento	3	02/06/2025
Remessa de recurso	0	--
Redistribuição	0	--
OBSERVAÇÕES:		
Sem observações.		

Por tempo paralisado (Tempo dos processos parados nas filas da SEJUD de 1º Grau sem movimentação).

Data da extração: 10/06/2025

Período	Quantidade	Detalhamento
De 31 – 60 dias	346	Dos 346 processos elencados na Plataforma de Estatística e Dados (PED), 209 processos estão em tarefas do gabinete e 137 processos encontram-se em tarefas da SEJUD de 1º Grau aguardando cumprimento de expedientes.
De 61 – 100 dias	383	Dos 383 processos elencados na Plataforma de Estatística e Dados (PED), 334 processos estão em tarefas do gabinete e 49 processos encontram-se em tarefas da SEJUD de 1º Grau aguardando cumprimento de expedientes.
De 101 – 180 dias	608	Dos 608 processos elencados na Plataforma de Estatística e Dados (PED), não constam processos em tarefas da SEJUD de 1º Grau.
De 181 – 360 dias	503	Dos 503 processos elencados na Plataforma de Estatística e Dados (PED), não constam processos em tarefas da SEJUD de 1º Grau.
Mais de 360 dias	2	Dos 2 processos elencados na Plataforma de Estatística e Dados (PED), não constam processos em tarefas da SEJUD de 1º Grau.

DOS PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES NA UNIDADE

Processos Aguardando Análise (Processos nas filas da SEJUD de 1º Grau aguardando análise das determinações judiciais normais ou urgentes)

Data da extração:

Ato judicial	Tipo	Quantidade	Data mais antiga
Despacho	Urgente	0	--
Despacho	Normal	50	29/05/2025
Decisão	Urgente	--	--
Decisão	Normal	3	29/05/2025
Sentença	Urgente	0	--

Sentença	Normal	0	--
Termo de audiência	Normal	1	29/05/2025
Ato ordinatório	Normal	0	--
OBSERVAÇÕES:			
Sem observações.			
Processos Aguardando Emissão de Documentos (Processos nas filas da SEJUD de 1º Grau aguardando emissão dos expedientes)			
Data da extração: 10/06/2025			
Tipo de documento	Quantidade	Data mais antiga	
Carta	0	--	
Mandado	1	03/06/2025	
Carta precatória	0	--	
Carta rogatória	1	04/06/2025	
Alvará de levantamento	0	--	
Precatório	0	--	
RPV	0	--	
Mandado de prisão	NÃO SE APLICA	--	
Contramandado de prisão	NÃO SE APLICA	--	
Guia de recolhimento	NÃO SE APLICA	--	
Guia de internação	NÃO SE APLICA	--	
Ofício	0	--	
Edital	1	10/06/2025	
Termo	0		
OBSERVAÇÕES:			
Sem observações.			
Processos Aguardando Cumprimento (Processos em que houve expedição de documento, tais como mandados, ofícios, editais, etc., e ainda aguardam envio, decurso de prazo, cumprimento ou devolução)			
AGUARDANDO ENVIO/JUNTADA/PUBLICAÇÃO			

Data da extração: 10/06/2025		
Tipo de documento	Quantidade	Data mais antiga
Carta	0	--
Mandado	0	--
Carta precatória	1	09/06/2025
Carta rogatória	0	--
Precatório	0	--
RPV	0	--
Mandado de prisão	NÃO SE APLICA	--
Contramandado de prisão	NÃO SE APLICA	--
Guia de recolhimento	NÃO SE APLICA	--
Guia de internação	NÃO SE APLICA	--
Ofício	0	--
Edital	0	--
Termo	0	--
AGUARDANDO DEVOLUÇÃO		
Data da extração: 10/06/2025		
Tipo de documento	Quantidade	Data mais antiga
Carta	3	02/06/2025
Mandado	1	03/06/2025
Carta precatória	4	21/05/2025
Carta rogatória	0	--
Ofício	0	--
OBSERVAÇÕES:		
Sem observações.		
AGUARDANDO DECURSO PRAZO		
Data da extração: 10/06/2025		
Tipo de documento	Quantidade	Data mais antiga
Carta	--	--
Mandado	--	--
Carta precatória	--	--

Carta rogatória	--	--
Ofício	--	--
Edital	--	--
OBSERVAÇÕES:		
Com relação às atividades de certificação de decurso do prazo, o sistema PJe disponibiliza 2 tarefas para alocação dos processos quais sejam: “certificar decurso de prazo” e “verificar prazo já decorrido; Embora não seja possível fazer um filtro que viabilize a identificação do tipo de expediente acima solicitado, a gestão faz o controle das duas tarefas existentes no sistema PJe, de modo a controlar e certificar o decurso dos prazos dos processos existentes em ambas as tarefas. Conforme informado no item 4.1.1, as duas tarefas contam com 238 processos, com data mais antiga de 07/05/2025.		
DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE		
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(x) Servidor específico () Revezamento	
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(x) Servidor específico () Revezamento	
São adotadas rotinas de trabalho para identificar e movimentar os processos paralisados há mais de 100 dias?	(x) Sim () Não - Caso sim, como é realizado? Extração mensal do sistema PED para atuação pela equipe. Além disso, a gestão da SEJUD de 1º Grau realiza reuniões mensais com cada Diretoria a fim de verificar os prazos dos processos em tarefas de trabalho.	
Há controle de expedientes devolvidos por inconformidade (para correção)?	() Sim (x) Não - Caso sim, como é realizado? OBS: foi solicitado, por meio do CPA nº 8519400-22.2024.8.06.0000 (atualmente SEI nº 8508801.11.2025.8.06.0000), a criação de tarefa de retorno de expedientes para correção no sistema PJe.	
Qual o percentual de inconformidade (ou taxa de retorno de expedientes para correção)?	Aguardando a resolução do CPA nº 8519400-22.2024.8.06.0000 (atualmente SEI nº 8508801.11.2025.8.06.0000), para acompanhamento do percentual de inconformidade.	
São utilizados modelos de expedientes padronizados?	Sim.	

Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	Sim. Mensalmente, a gestão da SEJUD de 1º Grau encaminha ofício ao Juiz de Direito Coordenador da Central de Cumprimentos de Mandados Judiciais (CEMAN) do Fórum Clóvis Beviláqua, com vistas a informar os mandados pendentes de cumprimento com prazos excedidos, cuja extração de dados é feita na PED. Ainda, concomitantemente, aguarda-se o prazo de 30 dias na tarefa “[Sec] - Expediente - AGUARDAR DEVOLUÇÃO DO MANDADO”, quando é certificado o prazo e faz-se conclusão ao Juízo. Todavia, no sistema PJe os mandados que são assinados pelos servidores vão direto para a tarefa “aguardar decurso de prazo”, juntamente com outros expedientes que possuem prazo em aberto, o que impossibilita que a própria SEJUD de 1º Grau possa realizar esse controle específico do mandado. OBS: foi solicitado, por meio do CPA nº 8521640-81.2024.8.06.0000 (atualmente, SEI nº 8502308-42.2025.8.06.0000), alteração no PJe para que os mandados que são assinados pelos servidores também sejam direcionados para a tarefa “[Sec] - Expediente - AGUARDAR DEVOLUÇÃO DO MANDADO”.
Há uma rotina específica para cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	Sim, aguarda-se o prazo de 30 dias na tarefa “ag. devolução de Carta Precatória”, quando é certificado o prazo e faz-se conclusão ao Juízo.
Há uma rotina específica para expedição de precatórios/RPVs?	Não se aplica.
Como é realizada a tratativa dos precatórios/RPVs aptos à expedição?	Não se aplica.
Existe uma rotina para realização dos expedientes com prioridades legais?	(x) Sim () Não - Caso sim, como é realizado? A partir da identificação (ícone atrelado ao processo nas tarefas) é dado o tratamento prioritário.
Como é realizada a tratativa das certidões de sentença da pena de multa aptas a expedição?	Não se aplica.
Como é realizada a tratativa das guias de recolhimento aptas a expedição?	Não se aplica.
Existe uma rotina para monitorar o pagamento das custas finais?	() Sim (x) Não - Caso sim, como é realizado?
OBSERVAÇÕES/CONSIDERAÇÕES FINAIS:	

Sem observações ou considerações finais.

16 - PROCESSOS JUDICIAIS INSPECIONADOS

16.1 - PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO

Processo	Movimentações
0856151-20.2014.8.06.0001 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Financiamento de Produto. Despacho em 25/10/2024, determinando a intimação para que apresentem suas manifestações. Relatório de migração em 09/11/2024. Concluso para despacho em 12/11/2024. Manifestação do requerido em 12/11/2024.
0166653-25.2015.8.06.0001 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários/Planos Econômicos. Decisão em 29/05/2024, determinando a correção de classe para fazer constar "liquidação pelo procedimento comum" e determinando a intimação do autor para se manifestar sobre a proposta de acordo. Concluso para despacho em 12/08/2024. Relatório de migração em 10/11/2024. Concluso para despacho em 11/11/2024.
0265149-74.2024.8.06.0001 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Empréstimo consignado. Despacho em 09/09/2024, determinando a intimação da parte autora para que emende a inicial. Emenda a inicial apresentada em 20/10/2024. Concluso para despacho em 12/11/2024. Contestação apresentada em 13/12/2024. Petição do requerido em 14/03/2025.
0204014-32.2022.8.06.0001 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação e Perdas e Danos. Decisão em 09/05/2024, determinando que a parte autora apresente o extrato bancário da conta retromencionada. Extrato anexado aos autos em 26/06/2024. Concluso para decisão em 18/07/2024. Relatório de migração em 10/11/2024. Concluso para despacho em 14/11/2024. Pedido de retificação do polo processual apresentado em 14/03/2025.
0256135-03.2023.8.06.0001 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Despacho em 25/10/2024, facultando às partes oportunidade para que o saneamento seja feito em cooperação, em audiência a ser fixada por qualquer dos interessados. Relatório de migração em 10/11/2024. Concluso para despacho em 14/11/2024. Petição do requerente em 11/12/2024. Petição do autor em 17/06/2025.

0213934-30.2022.8.06.0001 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Obrigação de Fazer/Não Fazer. Decisão em 09/08/2022, determinando a intimação das partes para informem as provas que entendem necessárias. Petição do requerido em 23/08/2022. Concluso para decisão em 25/08/2022. Petição do autor em 30/08/2022. Relatório de migração em 09/11/2024. Concluso para despacho em 14/11/2024.
0252948-21.2022.8.06.0001 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Material. Despacho em 04/10/2024, determinando a intimação das partes para informem as provas que entendem necessárias. Relatório de migração em 09/11/2024. Concluso para despacho em 14/11/2024.
0907219-09.2014.8.06.0001 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Perdas e Danos. Despacho em 27/05/2024, determinando a intimação das partes para informem as provas que entendem necessárias. Concluso para despacho em 30/10/2024. Relatório de migração em 09/11/2024. Concluso para despacho em 18/11/2024.
16.2 - PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO	
Processo	Movimentações
0211625-36.2022.8.06.0001 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Obrigação de Fazer/Não Fazer. Despacho em 04/04/2022, determinando a intimação do autor para que se manifeste sobre a petição do requerido e indique outra clínica apta para sua internação. Petição do autor em 13/04/2022. Concluso para decisão em 18/04/2022. Petição do autor em 18/05/2022. Manifestação do MP em 30/06/2022. Relatório de migração em 09/11/2024. Concluso para decisão em 11/11/2024.
0133778-60.2019.8.06.0001 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Sistema Financeiro da Habitação e Revisão do Saldo Devedor. Decisão em 30/06/2021, determinando a intimação das partes para que informem se desejam produzir outras provas. Petição do requerido em 12/07/2021. Concluso para despacho em 01/02/2022. Petição da parte autora em 22/04/2022. Concluso para decisão em 24/01/2022. Petição da parte autora em 10/07/2023. Relatório de migração em 09/11/2024. Concluso para decisão em 13/11/2024.
0182155-67.2016.8.06.0001 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Direito de Imagem. Despacho em 19/10/2022, determinando a intimação da parte autora para que apresente documentação comprobatória de sua hipossuficiência. Petição do requerido em 14/11/2022. Concluso para despacho em 14/11/2022.

0252685-57.2020.8.06.0001 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Assistência à Saúde. Decisão em 30/05/2022, determinando a intimação das partes para que informem se desejam produzir outras provas. Petição da parte autora em 13/06/2022. Petição da parte autora em 20/06/2022. Concluso para decisão em 21/06/2022. Relatório de migração em 09/11/2024. Concluso para decisão em 13/11/2024.
0228281-34.2023.8.06.0001 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Tratamento médico-hospitalar. Decisão em 21/01/2025, determinando a intimação das partes para se manifestarem em prazo comum de 15 dias em suas razões finais. Petição do requerido em 24/01/2025. Concluso para decisão em 28/01/2025. Memoriais do requerido em 21/02/2025. Memoriais do requerente em 21/02/2025.
0263504-82.2022.8.06.0001 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Sustação de Protesto. Despacho em 07/02/2025, determinando a intimação das partes para que informem se possuem interesse em audiência de saneamento. Petição da parte autora em 11/03/2025. Concluso para decisão em 12/03/2025. Petição da parte autora em 17/03/2025.
0231623-19.2024.8.06.0001 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Obrigação de Fazer / Não Fazer. Despacho em 28/02/2025, determinando a intimação das partes para que informem se possuem interesse em audiência de saneamento. Petição da parte autora em 21/03/2025. Concluso para decisão em 01/04/2025. Petição do requerido em 14/04/2025.
0155476-59.2018.8.06.0001 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Protesto Indevido de Título. Despacho em 16/09/2024, determinando a intimação das partes para que informem se possuem interesse em audiência de saneamento. Petição do requerido em 11/10/2024. Concluso para despacho em 30/10/2024. Concluso para decisão interlocutória em 31/10/2024. Relatório de migração em 09/11/2024. Concluso para despacho em 11/11/2024. Despacho em 03/04/2025, determinando a remessa dos autos para concluso para decisão. Concluso para decisão em 11/04/2025.
16.3 - PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
Processo	Movimentações

0210590-41.2022.8.06.0001 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Tutela Cautelar Antecedente. Despacho em 15/06/2023, anunciando o julgamento antecipado da lide. Concluso para sentença em 15/01/2024. Relatório de migração em 09/11/2024. Concluso para sentença em 11/11/2024. Juntado acórdão em agravo de instrumento em 09/05/2025.
0212059-88.2023.8.06.0001 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Tratamento médico-hospitalar. Despacho em 22/04/2024, anunciando o julgamento antecipado da lide. Concluso para sentença em 24/10/2024. Relatório de migração em 09/11/2024. Concluso para sentença em 14/11/2024. Petição da parte autora apresentada em 03/02/2025. Juntado acórdão em agravo interno em 22/04/2025.
0222064-09.2022.8.06.0001 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Dano Moral / Material. Audiência realizada em 07/11/2024. Alegações finais da parte autora apresentadas em 04/12/2024. Relatório de migração em 05/12/2024. Concluso para julgamento em 15/01/2025. Petição do requerido em 20/06/2025.
0113670-78.2017.8.06.0001 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Serviços hospitalares. Despacho em 31/01/2025, anunciando o julgamento antecipado da lide. Petição dos autores apresentada em 25/02/2025. Concluso para julgamento em 26/02/2025.
0279634-50.2022.8.06.0001 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Tratamento médico-hospitalar. Decisão em 12/02/2025, conhecendo os Embargos de Declaração e negando-lhes provimento. Petição do requerido em 27/03/2025. Concluso para julgamento em 01/04/2025.
0257617-83.2023.8.06.0001 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Contratos Bancários. Despacho em 19/07/2024, determinando a intimação das partes para que informem se possuem interesse na realização de audiência de saneamento. Petição do requerido em 24/07/2024. Petição do requerido em 14/08/2024. Despacho em 27/03/2025, anunciando a conclusão dos autos para sentença. Concluso para sentença em 08/04/2025.
0265332-79.2023.8.06.0001 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Empréstimo consignado. Despacho em 22/04/2025, determinando a intimação das partes para que informem se possuem interesse na realização de audiência de saneamento. Manifestação do requerido em 14/05/2025. Concluso para sentença em 28/05/2025. Manifestação do requerido em 29/05/2025.

0281220-25.2022.8.06.0001 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Obrigação de fazer / Não fazer. Audiência realizada em 08/05/2025. Alegações finais do autor em 27/05/2025. Alegações finais da requerida em 28/05/2025. Concluso para julgamento em 28/05/2025.
16.4 - CARTAS PRECATÓRIAS (Total de 15, em 04/2025)	
Processo	Movimentações
0282996-89.2024.8.06.0001 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória. Distribuída em 13/11/2024. Ato ordinatório em 28/11/2024, solicitando o cumprimento da presente carta em todos os seus termos. Certidão do Oficial de Justiça em 06/03/2025, informando não ter localizado o endereço informado. Despacho em 09/07/2025, determinando a devolução da carta precatória a origem. Arquivado definitivamente.
3008599-55.2025.8.06.0001 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória. Distribuída em 07/02/2025. Despacho em 07/02/2025, determinando o cumprimento da presente carta em todos os seus termos. Mandado expedido em 13/03/2025.
3037095-31.2024.8.06.0001 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória. Distribuída em 25/11/2024. Despacho em 10/01/2025, determinando o cumprimento da presente carta em todos os seus termos. Ofício enviado em 18/03/2025.
0005025-37.2011.8.06.0140 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória. Distribuída em 12/07/2024. Despacho em 19/07/2024, determinando a expedição de ofício para que o patrono se habilite nos autos. Despacho em 22/10/2024, determinando o cumprimento da presente carta em todos os seus termos. Certidão do Oficial de Justiça em 27/01/2025, informando não ter localizado a empresa endereço informado. Carta precatória devolvida a origem em 08/07/2025.
3004815-70.2025.8.06.0001 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória. Distribuída em 23/01/2025. Despacho em 27/01/2025, determinando o cumprimento da presente carta em todos os seus termos. Certidão do Oficial de Justiça em 24/03/2025, informando o cumprimento do mandado judicial.
16.5 - PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ	
Processo	Movimentações

0230023-65.2021.8.06.0001 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Pagamento - Condomínio Edifício Rubi. Decisão em 14/03/2023, determinando a intimação das partes para que se manifestem e requeira o que entendem de direito. Manifestação do requerente em 31/03/2023. Concluso para decisão em 23/05/2023. Relatório de migração em 09/11/2024. Concluso para decisão em 11/11/2024. Manifestação do requerente em 25/06/2025.
0245536-73.2021.8.06.0001- PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação. Despacho em 15/03/2023, designando data para realização de audiência. Audiência realizada em 11/04/2023. Concluso para sentença em 22/05/2023. Relatório de migração em 09/11/2024. Concluso para despacho em 11/12/2024.
0867153-84.2014.8.06.0001 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Enriquecimento sem Causa. Decisão em 21/07/2023, designando data para realização de audiência. Manifestação do autor em 14/08/2023. Manifestação do requerido em 17/08/2023. Concluso para decisão em 29/08/2023. Relatório de migração em 09/11/2024. Concluso para despacho em 14/11/2024.
0213083-25.2021.8.06.0001 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais. Despacho em 24/09/2024, determinando a renovação do expediente anterior. Alvará expedido em 10/10/2024. Concluso para sentença em 01/11/2024. Relatório de migração em 09/11/2024. Concluso para despacho em 11/11/2024.
0241392-90.2020.8.06.0001 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Rescisão/Resolução. Despacho em 02/09/2024, determinando a intimação da parte autora para que adote as providências necessárias para sanar as pendências apontadas. Concluso para despacho em 30/10/2024. Relatório de migração em 09/11/2024. Concluso para despacho em 12/11/2024.
16.6 - PROCESSOS ENVOLVENDO PESSOA IDOSA	
Processo	Movimentações
0405810-46.2000.8.06.0001 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer. Despacho em 14/11/2023, determinando a intimação do requerido para que apresente suas contrarrazões. Contrarrazões apresentadas em 15/12/2023. Manifestação da parte autora em 15/12/2023. Relatório de migração em 30/06/2025.

0262114-77.2022.8.06.0001 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Fornecimento de medicamentos. Decisão em 04/10/2023, determinando a intimação das partes para que informem se desejam que seja realizada audiência de saneamento. Petição do requerido em 06/11/2023. Concluso para decisão em 06/11/2023. Relatório de migração em 09/11/2024. Concluso para despacho em 11/11/2024.
0282075-04.2022.8.06.0001 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Tarifas. Decisão em 11/07/2023, determinando a intimação das partes para que informem se desejam que seja realizada audiência de saneamento. Manifestação do autor em 28/07/2023. Manifestação do requerido em 07/08/2023. Concluso para decisão em 22/08/2023. Relatório de migração em 09/11/2024. Concluso para despacho em 11/11/2024.
16.7 - PROCESSOS ENVOLVENDO DOENÇA GRAVE	
Processo	Movimentações
0271654-23.2020.8.06.0001 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Fornecimento de insumos. Despacho em 24/11/2023, determinando a intimação das partes para que informem se desejam que seja realizada audiência de saneamento. Manifestação do requerido em 06/12/2023. Concluso para decisão em 06/12/2023. Relatório de migração em 10/11/2024. Concluso para despacho em 11/11/2024.
0856151-20.2014.8.06.0001 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Financiamento de Produto. Despacho em 25/10/2024, determinando a intimação das partes para que se manifestem sobre suspeição ou impedimento do perito iniciar-se-á da data em que a parte tomar ciência do perito designado. Concluso para despacho em 12/11/2024. Manifestação do requerido em 12/11/2024.
0161473-86.2019.8.06.0001 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Moral. Despacho em 27/06/2024, convertendo o julgamento em diligência e determinando que os autos seja remetidos à fila de conclusos para decisão. Concluso para decisão em 30/07/2024. Relatório de migração em 09/11/2024. Concluso para despacho em 13/11/2024.
16.8 - PROCESSOS ENVOLVENDO PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL	
Processo	Movimentações
3024853-06.2025.8.06.0001 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Incapacidade Laborativa Parcial. Despacho em 09/06/2025, determinando a intimação das partes para comparecerem ao local fixado pela perita, no dia designado.

3039297-44.2025.8.06.0001 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Bem de família. Decisão em 13/06/2025, indeferindo o pedido de gratuidade da justiça. Manifestação da parte autora em 27/06/2025.
3026458-84.2025.8.06.0001 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Seguro. Decisão em 19/05/2025, determinando a intimação da parte autora para apresentar documentos que comprovem a hipossuficiência econômica. Manifestação da parte autora em 17/06/2025. Concluso para despacho em 26/06/2025.
16.9 - PROCESSOS SUSPENSOS	
Processo	Movimentações
0254400-37.2020.8.06.0001 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Arrolamento Comum - Indenização por Dano Material. Decisão em 07/06/2022, determinando a suspensão do processamento da presente ação, até solução dos temas submetidos ao regime de recursos. Manifestação do requerido em 28/11/2022. Manifestação da parte autora em 31/10/2023.
0044653-33.2009.8.06.0001 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Cumprimento de sentença Antecipação de Tutela / Tutela Específica. Decisão em 24/01/2024, determinando a suspensão do presente feito pelo prazo de 01 (um) ano. Manifestação do autor em 21/02/2024. Processo ainda suspenso, mesmo após o término do prazo estabelecido.
0729126-15.2000.8.06.0001 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Execução de Título Extrajudicial - Obrigação de Fazer/Não Fazer. Decisão em 03/11/2020, suspendendo a presente execução até a liquidação da sentença objeto da presente ação.
0172696-75.2015.8.06.0001 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Monitória – Cheque. Decisão em 01/12/2021, determinando a suspensão do presente processo em fase executiva pelo prazo de 01 ano. Despacho em 26/02/2024, determinando a expedição de ofício ao DETRAN/CE. Manifestação do requerente em 29/04/2024. Relatório de migração em 11/06/2025. Processo ainda suspenso, mesmo após o término do prazo estabelecido.
0043478-91.2015.8.06.0001 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Impugnação ao Cumprimento de Sentença – Liquidação/Cumprimento/ Execução. Decisão em 09/03/2021, informando que a Corte Superior de Justiça determinou a suspensão do processamento de todos os processos que versem sobre a mesma matéria que tramitem no território nacional. Concluso para despacho em 23/04/2023. Concluso novamente em 15/06/2023.

17 - ANÁLISE DA INSPEÇÃO

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 34ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza foi incluída no 1º Ciclo de Inspeções para o ano de 2025 (mês de junho), conforme Portaria n.º 13/2025/CGJCE, ficando a atividade inspecional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar e da assessora Jéssica Maria Ferreira Gregório.

Atendendo ao disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0001211-34.2025.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade já se encontra todo virtualizado (informação obtida no Banco de Informações Gerenciais – BIG), foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (gestão processual e dados de produtividade/desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJ/PG, PJe e da Plataforma de Estatística e Dados – PED, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por reunião virtual (dia 27/06/2025) realizada com o magistrado e com a servidora responsável pela direção da secretaria da vara inspecionada.

17.1 Condições estruturais e funcionamento da unidade

O ofício jurisdicional funciona nas dependências do Fórum Clóvis Beviláqua, possuindo instalações físicas regulares e adequadas, conforme informado pelo magistrado. O espaço é dotado de equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao serviço.

A competência da unidade em comento restringe-se a processar, julgar e executar as causas cíveis não privativas de outro Juízo (cível residual), ou seja, excluídas as ações de busca e apreensão em alienação fiduciária de bens móveis, revisionais de contrato bancário e de execução de título extrajudicial.

A unidade judiciária possui quadro de pessoal formado por 1 auxiliar judiciária, 1 estagiária de pós-graduação, 2 estagiários de graduação, 1 diretora de gabinete, 1 assistente de unidade, 3 assistentes de apoio, totalizando 09 colaboradores que dividem entre si as atribuições apenas do gabinete, uma vez contar com o atendimento da SEJUD de 1ª Grau para a confecção dos expedientes.

O atendimento às partes e advogados é feito de forma presencial, por e-mail, por telefone (Whatsapp Business) e balcão virtual. Quando solicitada, a audiência com o magistrado é realizada tanto no formato presencial como virtual, independentemente de prévio agendamento.

As audiências estão sendo realizadas na modalidade presencial e virtual, sendo registradas na plataforma *Microsoft Teams* e depois armazenadas no sistema SAJ/PG e PJe.

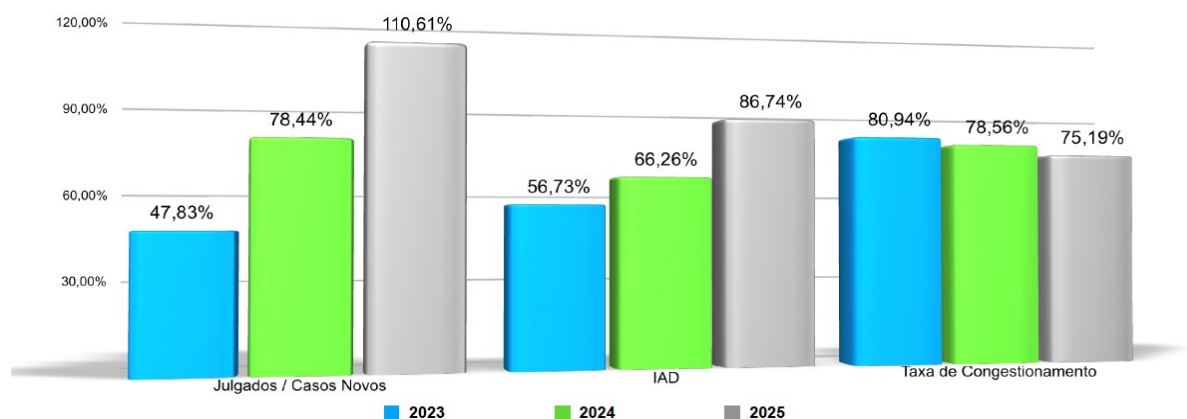
Como ferramenta de tramitação processual, utiliza-se o SAJPG e PJe, registrando-se na Plataforma de Estatísticas e Dados – PED deste tribunal, especificamente no painel Consulta Judicial de 1º Grau (métrica “pendentes de baixa” e filtro “sistemas”), **74** e **3.703** processos em cada uma das plataformas eletrônicas, respectivamente.

17.2 Indicadores de desempenho/produtividade e cumprimento das Metas Nacionais

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2023 e 2024) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A conferência correcional se debruçou, primeiramente, nos números relativos aos **Julgados/Casos Novos** (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao **Índice de Atendimento à Demanda – IAD** (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à **Taxa de Congestionamento** (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até junho de 2025, sendo encontrado o seguinte (classes processuais da taxa de congestionamento):

Percentuais de desempenho / produtividade

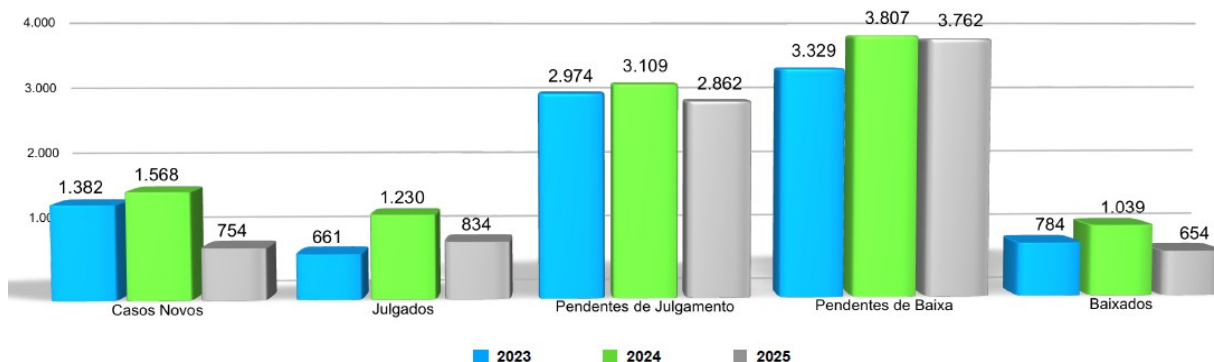


* Dados do corrente ano atualizados até o dia 21/06/2025.

	2023	2024	2025
Julgados / Casos Novos	47,83%	78,44%	110,61%
IAD	56,73%	66,26%	86,74%
Taxa de Congestionamento	80,94%	78,56%	75,19%

Esses resultados consolidados (dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de junho (ano da inspeção) decorrem da movimentação processual da unidade, conforme quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados (acervo ajustado, excluindo-se os suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório). A situação encontrada é a seguinte:

Movimentação do acervo ajustado



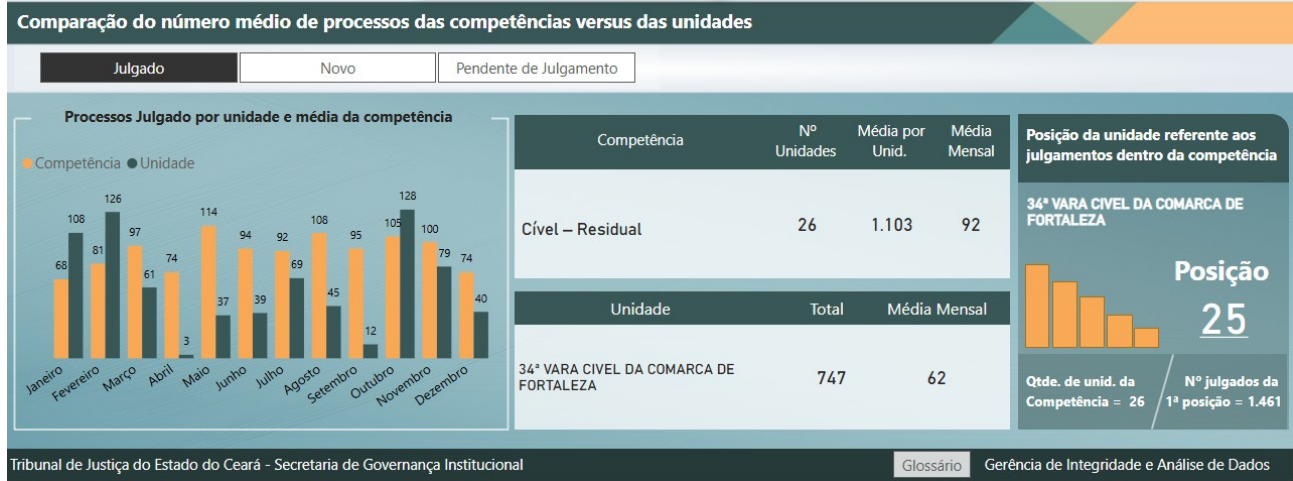
* Dados do corrente ano atualizados até o dia 21/06/2025.

	2023	2024	2025
Casos Novos	1.382	1.568	754
Julgados	661	1.230	834
Pendentes de Julgamento	2.974	3.109	2.862
Pendentes de Baixa	3.329	3.807	3.762
Baixados	784	1.039	654

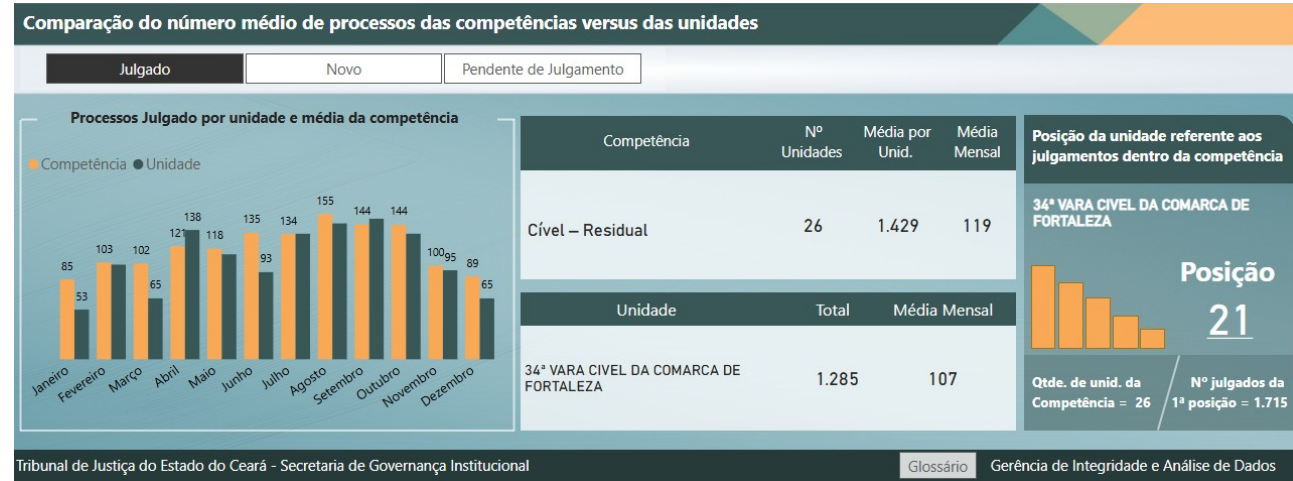
Desponta dos dados acima reunidos que a unidade vem tentando superar a baixa produtividade dos anos anteriores, sobretudo de 2023 (ano de ingresso do magistrado no módulo judicial), quando o número de julgamentos dos processos classificados como pertencentes à taxa

de congestionamento foi inferior à metade do número de casos novos, fazendo com que o indicador específico (Julgados/Casos Novos) apontasse apenas **47,83%**. A diminuta resolutividade repercutiu nos percentuais de IAD e do próprio congestionamento processual, que alcançaram, respectivamente, **56,36%** e **80,94%**, quando os números consolidados na competência cível residual, no mesmo ano de 2023, indicaram, na mesma ordem, **80,56%** e **73,43%**, conforme informação da Plataforma de Estatística e Dados (PED) do TJCE. Essa constatação – dos esforços da unidade - é confirmada por sua posição no número de julgados dentro da competência: de um total de 26 unidades cíveis residuais, a 34ª Vara Cível ocupou a **25ª posição em 2023**; passou para a **21ª em 2024**; e, hoje, ocupa, segundo dados atualizados até 03/08/2025, a **1ª colocação**, superando a própria média por vara de igual competência. Seguem, a propósito, as imagens de painel de B.I. construído pela Secretaria de Governança Institucional do TJCE e disponibilizadas na PED:

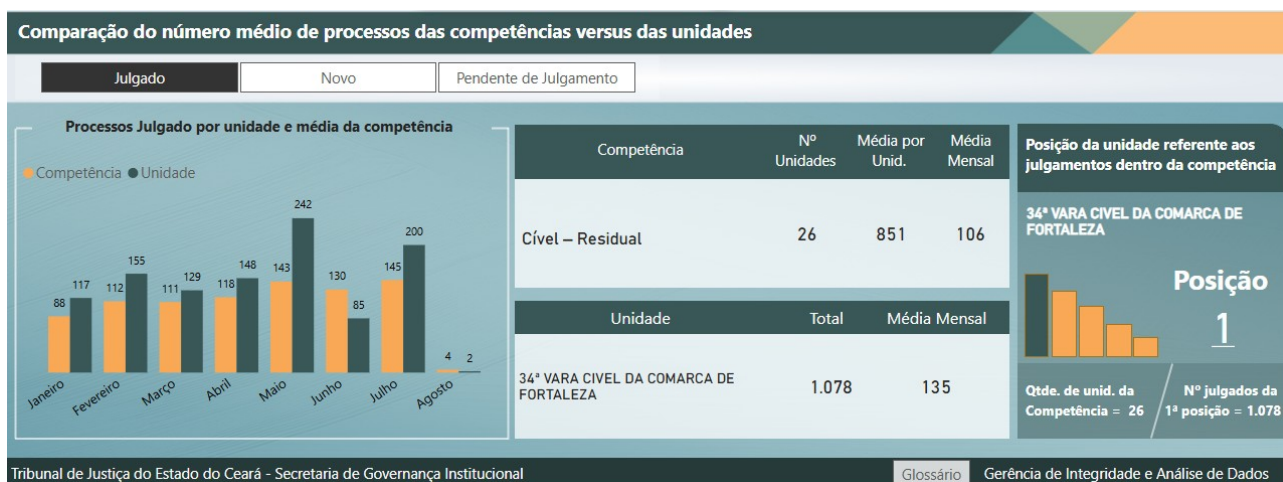
2023



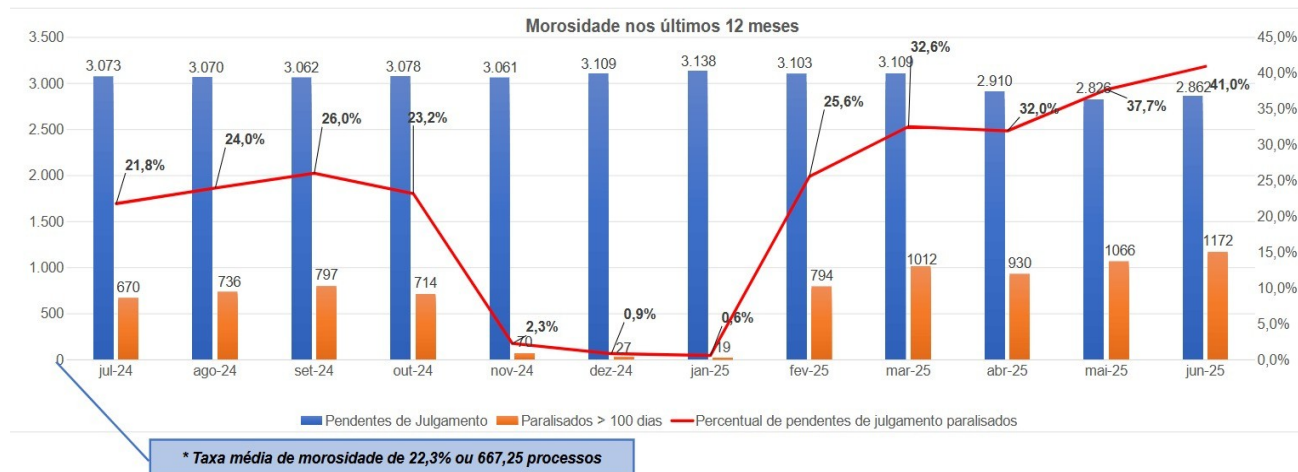
2024



2025



A aferição do desempenho quantitativo da unidade, entretanto, não pode ficar restrita aos já mencionados indicadores. O prazo de conclusão é fator que interfere diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das Metas Nacionais. Dessa forma, nesse quesito, foram verificados os chamados **feitos paralisados há mais de 100 dias** (baliza ainda mantida na PED, apesar do novo lapso temporal de 120 dias para aferição da morosidade – Provimento CNJ n.º 193/2025), apurando-se uma **taxa média, no recorte de 12 meses, superior a 22,3%**, ou seja, significativamente elevada.



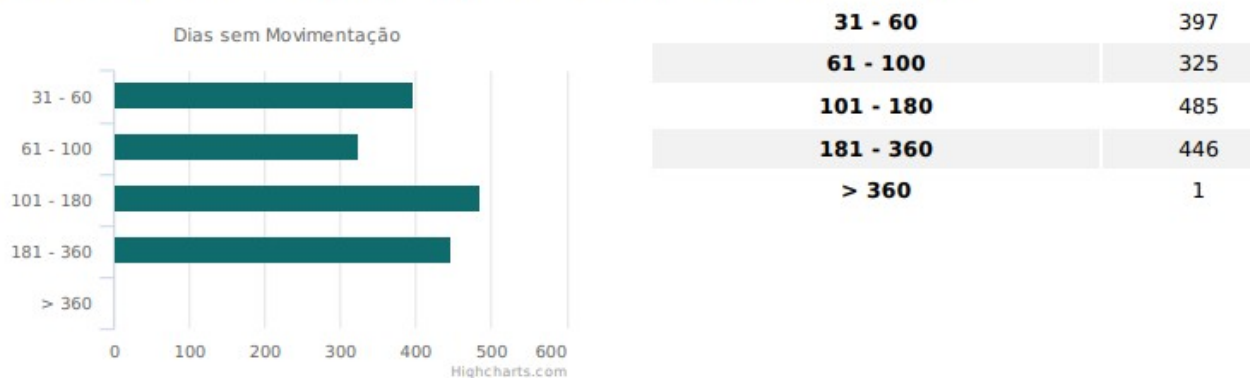
Nesse ponto, vale ressaltar que os processos da matéria cível comum ou cível residual passaram pelo procedimento da **migração de sistema**, do SAJ/PG para o PJe, movimento que, por óbvio, interferiu no monitoramento da morosidade realizado pela plataforma de estatística (PED). Não foi por acaso ou por efetiva movimentação processual que, entre os meses de novembro/2024, dezembro/2024 e janeiro/2025, a taxa de paralisação desceu a percentuais irrisórios. Houve, sem dúvida, a contribuição da mencionada migração, prevista para

iniciar em novembro de 2024, conforme cronograma estabelecido pela Portaria n.º 2039/2024 da Presidência do Tribunal de Justiça.

A morosidade, sem dúvida, é o **achado relevante da inspeção**, persistindo ainda na data de conclusão deste relatório, mesmo que se considere o lapso temporal de 120 dias estabelecido como nova baliza para verificação do excesso de prazo (Provimento CNJ n.º 193/2025).

Da análise feita na lista de processos que se encontram na faixa de paralisação entre 101 e 180 dias, **366 estão sem movimentação que superam 120 dias**, de modo que, somando-se com os processos das faixas posteriores de estagnação (acima de 181 e acima de 360 dias), a unidade conta com pouco mais de 800 feitos nessa situação, ou seja, de morosidade caracterizada, o que representa em torno de 28% do acervo de pendentes de julgamento, sem considerar o acervo total relativo aos pendentes de baixa (excluídos os suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente).

Processos pendentes de julgamento por faixa de dias sem movimentação



A redução significativa desse percentual de paralisação, sem dúvida, deve ser objeto de preocupação do magistrado gestor da unidade, inclusive porque há em curso **monitoramento determinado pela Corregedoria Nacional de Justiça**, após inspeção realizada em junho de 2024, em razão do que se fez constar o seguinte (vide autos PJeCor n.º 0002242-26.2024.2.00.0806):

“16. Determina-se à Corregedoria-Geral da Justiça que instaure expediente próprio vinculado à 34ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza para determinar que elabore plano de trabalho para a regularização dos processos conclusos há mais de 100 dias, devendo a Corregedoria Geral monitorar e acompanhar a execução do plano, informando a Corregedoria Nacional, bem como movimente, no prazo de trinta dias,

os processos que estão na fila aguardando análise de gabinete (item 5.11 do Relatório de Inspeção).”

Outro indicador importante é a quantidade de audiências realizadas. Foram contabilizadas 309 nos últimos doze meses, estando os números dentro do esperado para as condições da vara e para o volume processual. Atualmente, segundo indicação da PED, o ato mais longínquo está agendado para o dia 02/10/2025.

Quanto à produtividade do magistrado, considerando os últimos 12 (doze) meses, encontra-se uma média de 94,92 julgamentos/mês, o que precisa ser mantido ou superado para dar vazão à demanda ingressada na unidade e, assim, evitar o acúmulo processual.

No que diz respeito ao cumprimento das Metas do CNJ, a consulta ao painel próprio da PED retornou o seguinte quadro estatístico, ressaltando-se que os dados estão consolidados apenas para o ano de 2024, estando ainda em apuração para o ano em curso:

Tabela do cumprimento das Metas Nacionais

	META 1	META 2		META 4	META 8		META 10
					Feminicídio	Violência Doméstica	
2024	86,37%	93,61%	81,22%	NA	NA	NA	NA
Julgamentos pendentes	165	138	46	--	--	--	--
	META 1	META 2		META 4	META 8		META 10
					Feminicídio	Violência Doméstica	
2025	110,54%	88,82%	24,49%	NA	NA	NA	NA
Julgamentos pendentes	0	203	37	--	--	--	--

*Dados atualizados até o dia 26/06/2025.

Destaca-se a necessidade de intensificar os esforços com vistas à melhoria no cumprimento das Metas do CNJ, especialmente da Meta 2.

17.3 Gestão de expedientes - confecção e monitoramento do cumprimento pela SEJUD de 1º Grau

A unidade fiscalizada possui competência atendida pela Secretaria Judiciária de 1º Grau, estrutura administrativa vinculada à Superintendência da Área Judiciária e cujas atividades são supervisionadas por magistrada designada pela Presidência do Tribunal de Justiça,

constituindo célula destinada à confecção dos documentos (mandados, ofícios e alvarás, dentre outros) e à certificação de eventos provenientes das ordens emitidas pelos magistrados em sua atividade-fim.

Tem origem na Lei Estadual n.º 16.905/2019 e estrutura organizacional ditada pelas Resoluções do Tribunal Pleno n.º 05/2021 e 06/2021, desenvolvendo atividades em favor, atualmente, de seis grupos de especialidades ou competências jurisdicionais específicas, como Fazenda Pública e Juizado da Fazenda Pública, Família, Cível Residual, Cível Especializada, Criminal Comum e Crimes contra a Ordem Tributária, segundo definição materializada na Resolução do Órgão Especial n.º 13/2023.

Trata-se de estratégia de gestão que procura otimizar a produção de expedientes do ponto de vista da quantidade, da qualidade e do tempo, para isso especializando setores administrativos do TJCE e delimitando minuciosamente as atribuições (vide Portaria n.º 1044/2019) do que passou a ser estabelecido como gabinete de unidade judicial e SEJUD de 1º Grau, que nada mais é do que uma secretaria única ou desvinculada do Juízo.

Esse modelo não retira a guarda e a responsabilidade da vara sobre os processos e procedimentos de seu acervo, havendo apenas a adaptação de fluxos dos sistemas de tramitação (com filas ou tarefas específicas no sistema processual, p. ex.) para suscitar a movimentação da máquina na qual estruturado o serviço auxiliar oferecido pela Secretaria Judiciária. O controle ou a fiscalização dos expedientes permanece com o Juízo (ou gabinete), a quem - e somente a ele - toca a jurisdição e todos os instrumentais aptos à sua realização.

Esse trabalho típico de secretaria sempre foi objeto de verificação da CGJ em suas inspeções, não podendo ser diferente mesmo nesse formato de atuação das unidades integrantes dos grupos de competência atendidos pela SEJUD. Ainda que não elaborem os documentos que concretizam suas ordens, ficam as varas obrigadas a exercer contínua fiscalização da atividade da secretaria, haja vista o impacto direto na eficiência da jurisdição. Daí a importância de conferir não só o serviço prestado pela unidade administrativa mas também como vem se comportando o módulo judiciário em seu papel hoje mais restrito à cobrança de expedientes, pois dessa conjunção de ações depende o bom desempenho do ofício jurisdicional, sendo esse o fundamento principal da inclusão das SEJUDs no rol de conferências obrigatórias das inspeções ordinárias deste órgão correcional (arts. 34 e 35 do Código de Normas Judiciais).

Na verificação da regularidade do serviço relativo aos expedientes, a amostra processual selecionada permitiu concluir que não há disfunção digna de registro ou que imponha alguma ação desta CGJ para compelir a vara a uma atuação mais rigorosa ou mesmo para

cientificar o respectivo gestor da Secretaria Judiciária e a Presidência do TJCE acerca da necessidade de ajustes em seu funcionamento, a partir de achados relevantes da inspeção. Aliás, o exame dos processos confirma os bons números apresentados pela SEJUD de 1º Grau (vide item 15 deste relatório com os dados e rotinas apresentados pela unidade administrativa) em relação aos expedientes e demais providências correlatas vinculados aos atos praticados pela unidade objeto de inspeção.

17.4 Pendências da última inspeção

Não há pendência em relação às recomendações oriundas da última inspeção, realizada em novembro de 2021 – autos n.º 0000779-83.2023.2.00.0806.

17.5 Achados da inspeção

De início, sublinhe-se que as principais constatações adiante indicadas têm por referência o momento da análise desta Corregedoria, podendo já ter ocorrido alguma modificação no andamento processual ou o saneamento da irregularidade apontada, até mesmo em razão das discussões e orientações da reunião virtual.

As ocorrências da inspeção podem surgir não só da visita inspecional ou do exame dos dados estatísticos e dos processos das amostras selecionadas (conclusos, prioridades, feitos inseridos nas Metas do CNJ). As especificidades da própria competência do módulo jurisdicional também impõem itens de verificação obrigatória aos trabalhos correccionais, dos quais podem surgir achados específicos que exijam pronta regularização.

a) Sucessivas conclusões sem a efetiva prática do ato processual (ex.: Processo nº 0043478-91.2015.8.06.0001):

0043478-91.2015.8.06.0001 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença em Procedimento Comum Cível - Processo Digital	
Assunto principal	: Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos
Valor da causa	: Não informado
Recebimento	: 01/06/2015
Vara	: 34ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau) - Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua
Magistrado (vaga)	: Jorge Di Ciero Miranda (1)
Localização	: Cível / Ag. Análise (MIGRAÇÃO)
Situação	: Suspenso
Tarjas	- Estatuto do Idoso - Metas do CNJ - Cumprimento de sentença
Partes e representantes (Mostrar todas)	
Participação	Nome
Impugnante	Jorge Nunes Cordeiro
Advogado	Luiz Valdemiro Soares Costa e outro
Impugnado	BANCO DO BRASIL S/A
Advogado	LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS e outro
Movimentações (Mostrar todas)	
Data / Hora	Movimentação
15/06/2023 11:41	Conclusos
23/04/2023 20:27	Concluso para Despacho
27/03/2023 12:07	Certidão emitida
TODOS- 50235 - Certidão Remessa Análise de Gabinete (Automática)	

b) Processos movimentados pós-baixa:

Foi constatada a existência de **25** processos com movimentações realizadas após a baixa, conforme exposto no painel Power BI disponível na Plataforma de Estatísticas e Dados – PED.



c) Mandados judiciais pendentes de cumprimento há mais de 100 dias:

Número do Processo	Classe	Tipo do Mandado	Data de Expedição do Mandado	Situação da Mandado	Responsável
0256328-52.2022.8.06.0001	AÇÃO DE EXIGIR CONTAS	Normal	06/02/2025	Aguardando Cumprimento	11972 - CARLOS RUBENS MARTINS DE FARIAS
3040118-82.2024.8.06.0001	MONITÓRIA	Normal	16/01/2025	Aguardando Cumprimento	201437 - ROSANE HOLANDA SOARES DANTAS
3040118-82.2024.8.06.0001	MONITÓRIA	Normal	16/01/2025	Aguardando Cumprimento	201437 - ROSANE HOLANDA SOARES DANTAS

Embora a execução dos mandados seja de responsabilidade dos Oficiais de Justiça, cabe à própria unidade acompanhar e cobrar sua efetivação.

d) Pendência na migração de processos (SAJPG - PJe):

Em consulta à ferramenta denominada Integrador de Processos (IP3), foi possível verificar a existência de **31** feitos com erros na migração SAJPG/PJe, competindo à unidade a resolução das pendências apontadas para o fim de permitir, finalmente, a transferência integral do acervo que deverá tramitar na nova plataforma, conforme cronograma divulgado pelo TJCE acerca da expansão do sistema Processo Judicial Eletrônico. Segue, pois, captura de tela do resultado encontrado no sistema:

Relatório de Processos com Erro de Unidade

Pesquisar Processo	
Número Processo:	
Órgão Julgador:	34ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau) ▼
Classe:	▼
Ciclo:	▼
Pesquisar Limpar	

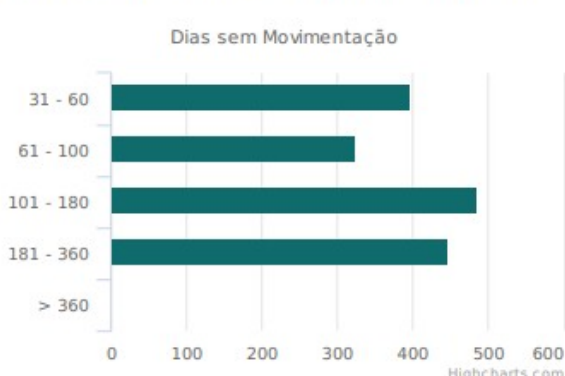
Lista de Processos - 31 registros encontrados

e) Processos sobrestados sem a devida revisão:

Foram identificados processos suspensos cujo prazo final já se encontrava esgotado, sem que tivesse sido realizada a devida revisão da paralisação, a fim de verificar se o motivo que ensejou a suspensão ainda persistia (ex.: Processos nº 0044653-33.2009.8.06.0001 e 0172696-75.2015.8.06.0001).

f) Elevado número de processos sem movimentação há mais de 100 dias:

Processos pendentes de julgamento por faixa de dias sem movimentação



31 - 60	397
61 - 100	325
101 - 180	485
181 - 360	446
> 360	1

17.6 Proposições (recomendações e determinações)

Os achados acima expostos exigem a adoção de medidas preventivas e corretivas para o aprimoramento da prestação jurisdicional, razão por que são propostas as seguintes recomendações e determinações, respectivamente:

a) Recomendações à unidade (ações preventivas):

- a.1) Envidar esforços para o cumprimento das Metas Nacionais definidas pelo CNJ.
- a.2) Adotar, como rotina, a fiscalização dos processos movimentados após a baixa, os quais podem ser listados no painel BI da PED.
- a.3) Adotar, como rotina, providências visando à cobrança de mandados pendentes de cumprimento com prazo excedido.
- a.4) Evitar a realização de sucessivas conclusões ou de cancelamentos de movimentação no sistema processual (SAJ/PG ou PJe), melhorando o gerenciamento dos processos nas respectivas filas ou tarefas, inclusive para evitar excesso de prazo.
- a.5) Estabelecer rotinas de trabalho para o fim de debelar a morosidade identificada.
- a.6) Promover a revisão periódica dos processos sobrestados, conforme listagem da PED, com o objetivo de verificar a subsistência da causa motivadora da suspensão processual.

b) Determinação à unidade (ações corretivas), com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo 60 (sessenta) dias:

- b.1) Promover a correção dos erros apontados no Integrador de Processos (IP3), de modo a permitir que os processos pendentes de migração possam ser, finalmente, transferidos para o PJe.
- b.2) Promover a revisão dos processos sobrestados indicados neste relatório, para o fim de verificar se subsiste a causa que motivou a suspensão processual.
- b.3) Promover a cobrança dos mandados pendentes de cumprimento com prazo excedido indicados neste relatório.
- b.4) Promover a movimentação dos processos paralisados há mais de 120 dias, inclusive apresentando plano de trabalho para redução gradativa da morosidade.

18 - CONCLUSÃO

De tudo o que foi verificado, conclui-se que a 34ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza está dotada de instalações, mobiliário e equipamentos em bom estado de conservação, mostrando-se adequados e suficientes ao serviço, além do que possui gestão administrativa/processual que mantém um desempenho regular da prestação jurisdicional, necessitando melhorar a capacidade gerencial para o fim de evitar a morosidade identificada.

Não há necessidade, por ora, de instauração de qualquer medida administrativa para o monitoramento de indicadores de desempenho ou para o esclarecimento de situação de fato ou irregularidade, sendo o bastante, para aprimoramento do serviço judiciário, o cumprimento das proposições contidas no presente relatório.

São essas as considerações, proposições e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho da Magistratura.

Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

FELIPE AUGUSTO
ROLA PERGENTINO
MAIA:6516

Assinado de forma digital por
FELIPE AUGUSTO ROLA
PERGENTINO MAIA:6516
Dados: 2025.08.04 17:24:50
-03'00'

Felipe Augusto Rola Pergentino Maia
Juiz Corregedor Auxiliar